



Prefeitura do Município de Garça

Estado de São Paulo

Diretoria do Expediente

=L E I N° 1 149/68=

Of. N°

PEDRO VALENTIM FERNANDES, Prefeito Municipal de Garça, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal decretou e êle sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica criado no quadro "Pessoal Fixo" da Prefeitura Municipal, estabelecido pela lei n. 895/64 de 22 de setembro de 1964, o seguinte cargo:

CARGO	TABELA	REFERÊNCIA
1 (um) Coordenador da Comissão Permanente de Orçamento	I	20

Artigo 2º - Fica aberto na Diretoria - da Contabilidade, o crédito especial de NCr\$ 5.118,54 (CINCO MIL, CENTO E DEZOITO CRUZEIROS NOVOS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS), com vigência até 31/12/1969, para os seguintes fins:

- a) Vencimentos do Coordenador da Comissão Permanente de OrçamentoNCr\$ 4.225,62
- b) Vantagens adicionais do Coordenador da Comissão Permanente de Orçamento ..NCr\$ 422,52
- c) Gratificação de Natal do Coordenador da Comissão Permanente de OrçamentoNCr\$ 470,40

Artigo 3º - A cobertura do presente crédito far-se-á com operações de crédito que o Sr. Prefeito fica autorizado a proceder.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 06 de dezembro de 1968.

Com. Pedro Valentim Fernandes
Prefeito Municipal.-

Registrada e publicada nesta Diretoria do Expediente, na data supra.-


Sérgio Moraes
Diretor do Expediente.-